



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020.

Suspende o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

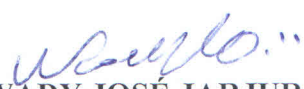
Art. 1º - Fica suspenso o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020, desde 24 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2020.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2020.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA


A presente proposição visa suspender o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 desde 24 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020, em razão do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo declarado através do Decreto Estadual nº 4593-R/2020 bem como a necessária adoção de medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Ademais, cumpre destacar ainda que, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), desde 24 de março de 2020 este Poder Legislativo vem realizando suspensão dos serviços administrativos, permanecendo este recinto fechado por vários dias, nos termos das Portarias nº 051/2020, nº 052/2020 e nº 053/2020, o que inviabiliza o trabalho da referida Comissão.

Dessa forma, considerando as situações acima relacionadas, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2020.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário